

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.084 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

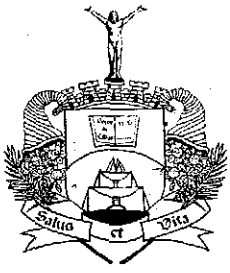
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.553.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014..088...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	24.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..125...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	138.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..178...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	183.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..258...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	75.000,00
02.07.01.04.451.0401.2046..301...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	181.000,00
02.08.01.04.122.0401.2032..375...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	169.000,00
02.09.01.12.122.1202.2138..431...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	2.000,00
02.09.01.12.122.1202.2138..433...3.3.90.13	- Obrigações Patronais.....	52.500,00
02.09.03.12.362.1204.2162..514...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.500,00
02.09.03.12.362.1204.2162..515...3.3.90.13	- Obrigações Patronais.....	12.500,00
02.12.01.40.122.1002.2073..735...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	1.157.000,00
02.12.02.10.301.1003.2748..756...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	441.000,00
02.12.02.10.302.1006.2626..761...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	52.000,00
02.13.01.04.334.2001.2300..940...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	17.000,00
02.14.01.04.122.0401.2025..1003..3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	17.000,00
02.20.04.14.422.0401.2158..1321..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	26.000,00
Total.....		R\$ 2.553.500,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014..089..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	10.000,00
02.02.01.04.122.0401.2014..092..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	13.000,00
02.03.01.04.122.0401.1432..134..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
02.03.03.18.541.1801.2614..146..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.03.03.18.541.1801.2614..147..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	20.000,00
02.03.03.15.541.1801.2875..152..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	15.000,00
02.03.04.13.391.1301.1116..154..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	50.000,00
02.03.04.13.391.1301.2557..157..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.04.01.04.122.0401.2030..164..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	25.000,00
02.04.01.04.122.0401.2030..166..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
02.04.02.02.062.0401.2002..169..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00

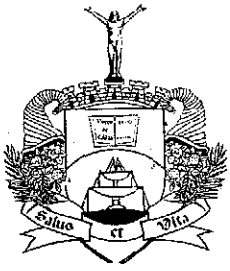


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.084 - fl. 02/03 /

02.04.03.02.061.0401.2531..172..4.4.90.91	- Sentenças Judiciais.....	25.000,00
02.04.03.02.061.0401.2617..174..3.3.90.91	- Sentenças Judiciais.....	25.000,00
02.04.03.02.061.0401.2903..175..3.3.90.91	- Sentenças Judiciais.....	15.000,00
02.04.03.02.061.0401.2905..176..3.3.90.31	- Sentenças Judiciais.....	589.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..180..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..182..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - EF.....	5.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..183..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..185..3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	10.000,00
02.05.01.04.122.0401.2938..194..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.05.01.11.331.0401.2098..196..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.05.01.11.332.0401.2657..200..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.05.02.04.128.0401.2048..211..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.05.02.11.331.0401.2000..216..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.05.02.11.331.0401.2615..217..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	40.000,00
02.05.02.11.331.0401.2615..220..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.05.03.04.122.0401.2027..221..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.05.03.04.122.0401.2057..226..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.05.04.04.122.0401.2572..227..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	2.000,00
02.05.04.04.122.0401.2572..230..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	2.000,00
02.05.04.04.122.0401.2858..233..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	15.000,00
02.05.04.04.122.0401.2858..234..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.05.04.04.131.0401.2055..240..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.05.04.26.782.0401.2201..252..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..263..3.3.90.40	- Serv. Tecn. Da Inf. e Comunicação PJ.....	50.000,00
02.06.01.04.122.0401.2488..265..3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	10.000,00
02.06.01.04.122.0401.2488..266..4.4.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	10.000,00
02.06.01.04.122.0401.2670..268..3.3.90.31	- Prem. Cul., Art., Cien., Desp. e Outras....	30.000,00
02.07.02.04.121.0401.2555..314..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..317..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..318..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	30.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..325..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.07.03.12.361.1205.2181..331..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.000,00
02.07.03.12.365.1205.2182..335..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.07.03.15.451.2601.1014..345..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.07.03.15.451.2601.1014..346..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.15.451.2601.1250..348..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.17.512.1702.1018..349..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.07.03.17.512.1702.1161..353..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.03.14.512.1702.1248..354..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.20.122.2001.1431..355..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.03.22.334.2001.2862..356..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.07.03.27.812.2701.1152..367..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.04.26.782.2601.2199..371..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.08.01.04.122.0401.2032..376..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00
02.08.01.04.122.0401.2032..379..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	2.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.084 - fl. 02/03 /

02.08.01.15.452.0401.2702..386..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.08.01.15.452.0401.2740..389..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..394..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.08.04.15.452.1501.2165..402..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.08.04.15.452.1501.2165..403..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	16.000,00
02.08.04.15.452.1501.2165..404..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.08.06.15.452.1501.2548..411..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.08.06.15.452.1501.2548..414..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.08.07.04.125.0401.2898..415..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.08.07.04.125.0401.2898..417..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.08.07.04.125.0401.2898..418..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
02.08.08.04.122.0401.2936..419..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	20.000,00
02.08.08.04.122.0401.2936..421..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.09.03.12.122.1204.2164..457..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	800,00
02.09.03.12.122.1204.2164..458..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.000,00
02.09.03.12.122.1204.2164..459..3.3.90.33	- Passagens e Despesas Com Locomoção.....	4.200,00
02.09.03.12.122.1204.2164..460..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	4.000,00
02.09.03.12.122.1204.2164..461..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.09.03.12.365.1201.2072..533..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	37.055,00
02.09.05.12.361.1206.2196..619..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	900,00
02.09.05.12.361.1206.2196..620..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.600,00
02.09.05.12.361.1206.2196..621..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	900,00
02.09.05.12.392.1206.2186..625..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	6.000,00
02.09.05.12.392.1206.2186..626..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	45,00
02.09.05.12.392.1206.2186..628..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	3.000,00
Total.....		R\$ 2.553.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 255, de 30/08/2019.